LEI Nº 4.537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do (PPA), aumentar valor de ação na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2015 na Secretaria de Meio Ambiente no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0034	Limpeza Pública	305.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	195.000,00
2.085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	110.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0034	Limpeza Pública	
1.038	Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.52 – 555	Equipamentos e Material Permanente	195.000,00
18.542	Controle Ambiental	
18.542.0034	Limpeza Pública	
2.085	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.4.90.51– 555	Obras e Instalações	110.000,00
Total		305.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
555 – Sanepar – Compensação Financeira ao Meio Ambiente	305.000,00
Total	305.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 02 / 03 / 2015
Edição: 0801
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 28/02 01/03 2015
Edição: 6317 Pág.: B 7
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE